

MENSAGEM Nº 010/2025
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atenciosamente, solicito através do presente que V. Exa., se digne oficializar a todos os Edis dessa Magna Casa convocação para realização de sessão extraordinária que tem por objetivo o exame de matéria de interesse da administração municipal.

Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, constatada a necessidade, tem o Poder Executivo a prerrogativa de solicitar à Câmara de Vereadores a reunião em caráter extraordinário, encaminhando-se os projetos de lei devidamente justificados.

Nesse mister, fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, com recursos provenientes, conforme art. 43, §1º, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação cuja autorização de abertura ora se solicita se dará em complemento ao já autorizado por meio da Lei Municipal nº 669, de 21 de fevereiro de 2025 e será destinado à continuação de execução dos serviços de saneamento básico dos bairros Terceiro Milênio e Nova Passa e Fica.

Esclarece-se que o presente crédito se dará com a utilização de recursos próprios, diferente do anteriormente autorizado, que se valia de recursos oriundos de convênio firmado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 06 de março de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado e não vinculado no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|-----------|---------------------|----------|--------|--------------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 560.000,00 |
| 02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | 560.000,00 |
| 1785 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO | | | | | 560.000,00 |
| Nº Solic.: 15 Criar | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 500.000,00 |
| Nº Solic.: 15 Criar | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 17540000 | 0001 | 60.000,00 |
| | | | | | Total: 560.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 560.000,00 |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | 560.000,00 |
| 1054 CONTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA | | | | | 560.000,00 |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 17540000 | 0001 | 560.000,00 |
| | | | | | Total: 560.000,00 |

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei será incorporado na Lei Municipal nº 582 de 14 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Passa e Fica/RN, para o período de 2022/2025", Lei Municipal nº 656 de 22 de agosto de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências", e Lei Municipal nº 659 de 22 de outubro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o

exercício 2025", o Decreto Municipal nº 004, de 20 de janeiro de 2025, "*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*", o Decreto Municipal nº 003, de 20 de janeiro de 2025, que "*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025*".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 06 de março de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal